



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5.259/23

Data 15.02.2023

PUBLICADO EM:

17/02/23

Jornal AMP

Página 127

Edição 2713

Fabiano L.

Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 742.101,02 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e um reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1465)-2815	Material de Consumo	172.201,02
3.3.90.39.00(1466)-2815	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1463)-2500	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
4.4.90.52.00(1464)-21015	Equipamentos e Material Permanente	149.900,00

TOTALR\$ 742.101,02

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2815	Convênio ITAIPU	222.201,02
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	370.000,00
21015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.855/2019	149.900,00
	TOTAL	742.101,02



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

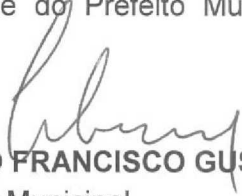
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal